



# PLANO DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TIETÊ JACARÉ (PDEA-TJ)

## Princípios, objetivos e diretrizes da educação ambiental

### Princípios básicos

Os princípios básicos da educação ambiental, mobilização social e disseminação da informação para a gestão integrada em recursos hídricos são:

- Enfoque humanista, holístico, histórico, crítico, político, democrático, participativo, inclusivo, dialógico, cooperativo e emancipatório;
- Garantia de continuidade, permanência e articulação do processo educativo;
- Permanente avaliação crítica do processo educativo;
- Concepção de ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência sistêmica entre o meio natural e o construído, o socioeconômico e o cultural, o físico e o espiritual, sob o enfoque da sustentabilidade;
- Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
- Abordagem articulada das questões ambientais locais e regionais, nacionais, transfronteiriças e globais;
- Reconhecimento da diversidade cultural, étnica, racial, genética, de espécies e de ecossistemas;
- Respeito e valorização do conhecimento e práticas tradicionais;
- Respeito à liberdade e à equidade de gênero;
- Promoção da equidade social e econômica;
- Promoção do exercício permanente do diálogo, da alteridade, da solidariedade, da corresponsabilidade e da cooperação entre todos os setores sociais;
- Estímulo ao debate sobre os sistemas de produção e consumo;
- Compromisso com a cidadania ambiental;
- Democratização na produção e divulgação do conhecimento e fomento à interatividade na informação;
- Coerência entre o pensar, o falar, o sentir e o fazer;
- Transparência e a acessibilidade na comunicação de informações em recursos hídricos;
- Proteção, conservação e uso sustentável da água como base da vida, do desenvolvimento e do meio ambiente.

### Objetivos

Os objetivos da educação ambiental são:

- Desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
- Garantia de democratização das informações ambientais;
- Estímulo e fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;



- Incentivo à participação comunitária ativa, permanente e responsável na proteção, preservação e conservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- Estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;
- Fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade;
- Construção de uma sociedade ecologicamente responsável, economicamente viável, culturalmente diversa, politicamente atuante e socialmente justa;
- Participação da sociedade na discussão das questões socioambientais fortalecendo o exercício da cidadania e o desenvolvimento de uma consciência crítica e ética;
- Incentivo à formação de grupos voltados para as questões socioambientais nas instituições públicas, sociais e privadas;
- Fortalecimento da integração entre ciência e tecnologia, em especial o estímulo à adoção de práticas sustentáveis que minimizem os impactos negativos sobre o ambiente;
- Promoção da inclusão digital para dinamizar o acesso a informações sobre a temática ambiental, garantindo inclusive a acessibilidade de portadores de necessidades especiais;
- Criação de espaços de debate das realidades locais para o desenvolvimento de mecanismos de articulação social, fortalecendo as práticas comunitárias sustentáveis e garantindo a participação da população nos processos decisórios sobre a gestão dos recursos ambientais;
- Estímulo à criação, o fortalecimento e a ampliação, promovendo a comunicação e cooperação em nível local e regional das:
  - Redes de Educação Ambiental;
  - Núcleos de Educação Ambiental;
  - Coletivos jovens de meio ambiente;
  - Coletivos educadores e outros coletivos organizados;
  - Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida - Comvidas;
  - Fóruns;
  - Colegiados;
  - Câmaras técnicas;
  - Comissões.

### **Diretrizes**

As diretrizes para projetos e ações de educação ambiental na bacia são:

- Em relação à abordagem:
  - Caráter processual, permanente e contínuo na sua implementação;
  - Contextualizar as questões socioambientais em suas dimensões histórica, econômica, cultural, política e ecológica e nas diferentes escalas individual e coletiva;
  - Reconhecimento e inclusão de diferentes saberes, culturas e visões de mundo, com equidade de gênero, nos processos educadores;



- Respeito e adequação às especificidades socioculturais e ecológicas de cada bioma e região hidrográfica;
  - Focalizar a questão socioambiental para além das ações de comando e controle, evitando perspectivas meramente utilitaristas ou comportamentais;
  - Adotar princípios e valores para a construção de sociedades sustentáveis em suas diversas dimensões social, ambiental, política, econômica, ética e cultural;
  - Valorizar a visão de mundo, os conhecimentos, a cultura e as práticas locais;
  - Promover a educomunicação, propiciando a construção, a gestão e a difusão do conhecimento a partir das experiências da realidade socioambiental de cada local;
  - Destacar os impactos socioambientais causados pelas atividades antrópicas e as responsabilidades humanas na manutenção da segurança ambiental e da qualidade de vida.
  - Transparência, compromisso e preferencialmente participação dos grupos sociais envolvidos na elaboração, acompanhamento e avaliação dos processos educadores;
  - Compreensão da mobilização social como processo educativo;
  - Busca de representatividade e legitimidade nos processos de mobilização;
  - Respeito à autonomia, identidade e diversidade cultural dos atores sociais;
  - Fomento à participação da sociedade civil, nas atividades realizadas no âmbito do Sistema Integrado para a Gestão de Recursos Hídricos;
  - Ênfase à referência da bacia hidrográfica como unidade territorial de planejamento e gestão;
  - Transversalidade e sinergia de ações em educação ambiental, desenvolvimento de capacidades, mobilização social e comunicação em gestão integrada de recursos hídricos.
- A respeito da linguagem e comunicação:
- Adequar-se ao público envolvido, propiciando a fácil compreensão e o acesso à informação aos grupos social e ambientalmente vulneráveis;
  - Promover o acesso à informação e ao conhecimento das questões ambientais e científicas de forma clara e transparente.
  - Utilização de linguagem clara, apropriada e acessível, bem como de metodologias que respeitem as especificidades dos diferentes públicos envolvidos nos processos formativos;
  - Compromisso educativo da comunicação;
  - Utilização diversificada de tecnologias e mídias de comunicação que respeitem a diversidade de condições de acesso dos atores sociais;
  - Compromisso ético com a disponibilização da informação de forma acessível a todos, garantindo a transparência nos processos de tomada de decisão;



- Comunicação em redes sociais, fortalecendo o intercâmbio de experiências, informações, conhecimentos e saberes em gerenciamento integrado de recursos hídricos.
- Sobre sinergias e articulações:
  - Mobilizar comunidades, educadores, redes, movimentos sociais, grupos e instituições, incentivando a participação na vida pública, nas decisões sobre acesso e uso dos recursos naturais e o exercício do controle social em ações articuladas;
  - Buscar a integração com ações, projetos e programas de educação ambiental do Comitê, Estado, Municípios e demais atores sociais;
  - Reconhecimento e inclusão de representantes da diversidade sociocultural da área de abrangência da bacia hidrográfica, reconhecidos em legislação vigente, nos processos educadores;
  - Promoção de articulações com órgãos e instituições públicas e privadas de ensino e pesquisa e demais entidades envolvidas em processos de formação.
- Integração com a Resolução CNE Nº 2/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, no caso de projetos realizados em sistemas de ensino e suas instituições de Educação Básica e de Educação Superior;
- Integração com a CNRH Nº 98/2009, que estabelece princípios, fundamentos e diretrizes para a educação, o desenvolvimento de capacidades, a mobilização social e a informação para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos no caso de programas, projetos e ações de formações em gestão de recursos hídricos para gestores, usuários e comunidades;
- Integração com o Plano de Bacia e o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da UGRHI 13.